



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Diretoria Legislativa

PROCESSO 018/2021

Protocolo em 27/10/2021

APROVADO

Em: 14/12/2021

PROCEDÊNCIA:

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD)

INTERESSADO:

Câmara Municipal de São Félix do Xingu - PA

NATUREZA:

Projeto de Lei n. 002/2021, de 27 de outubro de 2021.

ASSUNTO:

DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR.

M O V I M E N T A Ç Õ E S

DATA	DE	PARA	DESPACHO
27/10/2021	Diretoria Legislativa	Presidência	Encaminhar para 14ª Sessão Ordinária 04/11/2021



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº, 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camarasfingu@xingu.pa.gov.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD)

Projeto de Lei n. 002/2021, de 27 de outubro de 2021.

APROVADO

Em: 14/10/2021

DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de São Félix do Xingu - PA, o Programa de Incentivo ao Esporte Amador.

§ 1º. O programa instituído nesta Lei tem por objetivo garantir o aparelhamento e a manutenção dos campos, quadras e espaços esportivos em geral localizados em áreas públicas no Município de São Félix do Xingu - PA.

§ 2º. Os recursos destinados ao atendimento do Programa instituído nesta Lei advirão da locação dos espaços nos locais em que estão localizadas as áreas esportivas, para veiculação de publicidade, observada a legislação municipal específica.

§ 3º. Os recursos provenientes para este programa de incentivo ao Esporte amador, não poderão conter, dentro de seus espaços físicos, merchandising ou qualquer outra veiculação de publicidade, com conteúdo que incentive o consumo de bebidas alcoólicas e ao tabagismo.

§ 4º. A publicidade terá validade somente durante o período do evento. Assim sendo de responsabilidade do organizador a retirada da mesma ao final.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD), da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará.

Ver.  Gérsica da Silva Magalhães (PSD)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
[camara.xingu@ltd.com.br](mailto:camaraxingu@ltd.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo garantir a manutenção dos espaços destinados aos esportes amadores localizados em áreas públicas no Município de São Félix do Xingu, traduzindo a paixão dos Xinguenses pelo esporte.

No entanto, tais espaços necessitam de recursos para a manutenção, visando a garantir a continuidade da atividade esportiva amadora, ameaçada pela falta de condições de diversas áreas em que são realizadas.

Assim, propomos a criação do Programa de Incentivo ao Esporte Amador, visando à obtenção de recursos por meio da locação de espaços publicitários no seu entorno. Desta forma, por exemplo, além da manutenção dos espaços destinados ao esporte amador, poderão ser utilizados esses recursos para aquisição de materiais esportivos, sem onerar os cofres públicos municipais.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Ver. Gérsica da Silva Magalhães (PSD)